



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Lei 8612/2014

Edição ORDINÁRIA - Nº 2933 - Ano 12 - quarta-feira, 18 de junho de 2025

Responsável

Prefeitura de Bento Gonçalves

SUMÁRIO

1 ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
1.1 Secretaria de Administração	2
1.1.1 Portarias	2
Portaria nº 103.499-2025	2
Portaria nº 103.500-2025	3
Portaria nº 103.503-2025	4
Portaria nº 103.505-2025	5
Portaria nº 103.506-2025	6
Portaria nº 103.507-2025	7
1.1.2 Processo Seletivo Simplificado	8
Convocação 060 - Cuidador	8
Edital 10-2025 - Auxiliar de Educação Infantil	9
Comunicado 05 - Classificação Final	19
1.2 Secretaria de Finanças	21
1.2.1 Licitações e Contratos	21
HOMOLOGAÇÃO PE 112/24	21
AVISO DE LICITAÇÃO CC 16/25	22
CONTRATO 192-2025	23
AVISO DE CONTINUIDADE DE CERTAME - PE 88-2024	24
PUBLICAÇÃO PE 17/25 08/07	25
1.3 Procuradoria Geral do Município	26
1.3.1 Decretos	26
Decreto 12829.2025 - C.R.E R\$ 20.000,00	26
1.4 Secretaria de Saúde	27
1.4.1 Vigilância Sanitária	27
6. PUBLICAÇÃO 021-2025	27
7. PUBLICAÇÃO 020-2025	28



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N ° 103.499, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

**CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL PARA O REGIME ESPECIAL DE
TRABALHO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004, resolve convocar **MARQUELLI PEREIRA PINTO**, Cadastro nº 218285577, Enfermeiro, para o Regime Especial de Trabalho de mais 20 horas semanais, a partir de **04 de junho de 2025**.

- assinado eletronicamente -
Matheus Barbosa
Secretário Municipal



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 136614-3574 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=136614-3574>



SWAPRT202501444A

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N ° 103.500, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

**CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL PARA O REGIME ESPECIAL DE
TRABALHO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004, resolve convocar **STEFANI BURNIER FACCHIN**, Cadastro nº 218285664, Enfermeiro, para o Regime Especial de Trabalho de mais 20 horas semanais, a partir de **09 de junho de 2025**.

- assinado eletronicamente -
Matheus Barbosa
Secretário Municipal



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 136621-5859 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=136621-5859>



SWAPRT202501445A

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N ° 103.503, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

**CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL PARA O REGIME ESPECIAL DE
TRABALHO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004, resolve convocar **DINA ANGELA CAMAC ESPINOZA**, Cadastro nº 218285678, Enfermeiro, para o Regime Especial de Trabalho de mais 20 horas semanais, a partir de **09 de junho de 2025**.

- assinado eletronicamente -
Matheus Barbosa
Secretário Municipal



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 136648-1942 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=136648-1942>



SWAPRT202501446A

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N ° 103.505, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

**CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL PARA O REGIME ESPECIAL DE
TRABALHO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004, resolve convocar **LANUZIA MACHADO DOS SANTOS**, Cadastro nº 218285689, Enfermeiro, para o Regime Especial de Trabalho de mais 20 horas semanais, a partir de **24 de junho de 2025**.

- assinado eletronicamente -
Matheus Barbosa
Secretário Municipal



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 136691-3591 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=136691-3591>



SMAPRT202501447A

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N ° 103.506, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

**CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL PARA O REGIME ESPECIAL DE
TRABALHO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004, resolve convocar **NATALIA GAVA GIRONDI**, Cadastro nº 19593-1, Farmacêutico, para o Regime Especial de Trabalho de mais 10 horas semanais, a partir de **11 de junho de 2025**. Fica revogada a Portaria nº 101.569, de 22 de outubro de 2024.

- assinado eletronicamente -

Matheus Barbosa
Secretário Municipal



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 136694-283 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=136694-283>



SWAPRT202501448A

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N ° 103.507, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

REVOGA CONVOCAÇÃO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, resolve revogar a convocação do servidor **VALESCA CRISTINA SCHENATO**, Cadastro nº 15823-1, para o regime suplementar de mais 20 horas semanais concedido através da Portaria nº 79,747, de janeiro de 2018, a partir de **09 de junho de 2025.**

- assinado eletronicamente -
Matheus Barbosa
Secretário Municipal



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 136701-4060 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=136701-4060>



SWAPRT202501449A

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SIGA Nº SMA-EDI-2025/00060

A Secretaria Municipal de Administração está convocando os candidatos selecionados através de processo seletivo simplificado, Edital **11/2024**, para se apresentar nos dias **23 e 24 de junho de 2025**, na Secretaria Municipal de Administração.

Cargo: **Cuidador**

Vera Lucia Cavalheiro da Silva	16º lugar
Patricia Luckner	17º lugar
Aymê Paola Barbosa	18º lugar

Bento Gonçalves, 18 de junho de 2025.

- assinado eletronicamente -
Matheus Barbosa
Secretário Municipal



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 136808-2584 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=136808-2584>

Classif. documental

00.01.01.01



SMAEDI202500060A

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SIGA Nº SMA-EPS-2025/00014

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2025 -
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

O Prefeito de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado visando à contratação do pessoal, por prazo determinado de até 10 (dez) meses, para desempenharem as funções relacionadas na Tabela 01, junto à Secretaria Municipal de Educação. As referidas contratações estão amparadas pelo Decreto nº 8.323 de 14 de novembro de 2013, Lei Municipal nº 7.131, de 13 de janeiro de 2025, também, pelas normas estabelecidas neste Edital, para os seguintes cargos, quantidade, carga horária semanal, escolaridade mínima e salário mensal:

TABELA 01

Cargo/função	Quantidade de vagas	Carga horária semanal	Escolaridade mínima	Salário Mensal
Auxiliar de Educação Infantil	130 vagas	30 horas	Ensino Médio Completo e Curso em Educação Infantil de no mínimo 120 horas	R\$1.502,98 + R\$259,39 de adicional de insalubridade + R\$598,00 de vale-alimentação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A documentação do candidato para o Processo Seletivo Simplificado será analisada por intermédio de Comissão composta por servidores do município e designada pela Portaria nº 102.101, de 14 de janeiro de 2025. A seleção documental será baseada na congruência da apresentação do currículo, títulos e cursos na área de atuação.

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA e DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA.
Documento Nº: 136372-2349 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=136372-2349>



SMAEPS202500014A

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração



- 1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no *site* oficial do Município de Bento Gonçalves.
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial Eletrônico.
- 1.5. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
- 1.6. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em que não haja expediente.
- 1.7 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise dos documentos apresentados pelos candidatos, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.8 A contratação será pelo prazo determinado de até 10 meses, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período e poderá ser utilizado o Art. 234, §2º, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 em casos onde houver a necessidade, sendo a contratação regida pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
- 1.9 Será observado o disposto no artigo 11, §4º, alínea b, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, devendo ser reservada 01 (uma) vaga a cada número de 30 (trinta) oferecidas, para pessoa com deficiência (PCD).

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

CARGO: Auxiliar de Educação Infantil

ATRIBUIÇÕES: É o profissional que, junto ao docente, planeja e oportuniza atividades significativas, considerando o Plano de Estudos e o Plano de Trabalho Docente. Compete, ainda, responsabilizar-se pelos procedimentos de cuidados das crianças, compreendendo-os como parte integrante da educação e desenvolvimento infantil; participar da elaboração, execução e avaliação do regimento escolar, da proposta pedagógica, do plano de estudos e do plano de direção; planejar e oportunizar junto ao docente, atividades significativas, respeitando a faixa etária, fase de desenvolvimento e individualidade da criança, considerando a proposta pedagógica, o plano de estudos e o plano de trabalho do docente; realizar observações das atividades diárias e registros, visando o acompanhamento do processo de aprendizagem da criança; participar das capacitações oferecidas; zelar pelo patrimônio público; cumprir assiduamente o horário de trabalho; auxiliar nas atividades recreativas das crianças, incentivando a participação nas brincadeiras em grupos e estimulando o desenvolvimento sócio-afetivo, físico e mental das mesmas, sustentando



2





MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração



existência de regras e normas preestabelecidas; cuidar da higiene das crianças, orientando-as e auxiliando-as nas diversas atividades relacionadas, como trocas, banhos, vestir-se, pentear-se, entre outras, oportunizando o desenvolvimento da autonomia; auxiliar nas refeições, alimentando as crianças e orientando-as sobre comportamento à mesa e importância da alimentação saudável; controlar horários de repouso das crianças assegurando-lhe o bem-estar; incentivar ações que oportunizem a vivência de valores como: amizade, solidariedade, respeito e paz, incentivando a ampliação de relações sociais; respeitar os direitos das crianças, considerando as diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas.

3. REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

3.1 A escolaridade mínima e carga horária semanal será de acordo com a TABELA 1 constante neste Edital.

3.2 Não ter sofrido pena de demissão ou de destituição de cargo público no Município de Bento Gonçalves, ou em outro ente público, nos últimos 5 (cinco) anos.

3.3 Pelo efetivo exercício das funções temporárias será pago mensalmente o vencimento conforme TABELA 1 constante neste Edital, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado. Também, será pago valor referente ao vale-alimentação.

3.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 131 a 132 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3.5 Ter nacionalidade brasileira, ou no caso de nacionalidade estrangeira, comprovar a cidadania brasileira e a fluência e conhecimento da língua portuguesa;

3.6 Ter idade mínima de 18 anos, comprovado no ato da inscrição

3.7 Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

3.8 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

3.9 Possuir aptidão física e mental, atestadas por laudo médico emitido pelo Setor de Saúde Ocupacional do Município de Bento Gonçalves, ou por ele credenciado ou autorizado. Para emissão do laudo médico serão solicitados exames complementares conforme o risco da função, sendo que alguns exames correrão por conta do candidato;

3.10 Não acumular cargo ou função pública, com exceção dos casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;

3.11 Não ter sido condenado (condenação transitada em julgado) por crime contra o Patrimônio contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes, os previstos na Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006 e os previstos na Lei Ordinária nº5.533 de 28 de



3





MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração



novembro de 2012, comprovando a regularidade através de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, apresentada no ato da contratação.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetuadas no período compreendido entre **23 e 27 de junho de 2025, EXCLUSIVAMENTE** pelo *link* abaixo, conforme o cargo:

Auxiliar de Educação Infantil:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdtHXzLhIWoiExSJfvyWFnFDNwByIh8Bji2n7Xgkly11d0JYg/viewform?usp=sharing>

4.1.1 Não serão homologadas as inscrições de pessoas já contratadas pelo Município que estejam nos seus primeiros 10 meses de contrato temporário do mesmo cargo.

4.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo informado.

4.1.3 Será aceita apenas uma inscrição por CPF, em caso de mais inscrições, será validada a última.

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.3 As inscrições serão gratuitas.

4.4 Caso o candidato optar por participar pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência – PCD, deverá apresentar atestado médico com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID no ato da inscrição.

4.5 Em caso de dúvidas ou se houver necessidade de esclarecimentos, a comissão poderá solicitar a apresentação dos documentos originais.

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá:

5.2 Responder ao questionário de inscrição conforme *links* do item 4.1, referente ao seu cargo.

5.3 Anexar no campo devido do formulário da inscrição, em um arquivo só em PDF, os seguintes documentos:

PRIMEIRO ARQUIVO:

Documentos obrigatórios para inscrição:

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:





MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração



5.1.1 Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos órgãos públicos e/ou de classe profissional, que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade as da OAB, CRO, CREA, CRESS, CRP, CREF, etc;

5.1.2 Prova de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (será aceita a obtida através do site do Tribunal Regional Eleitoral/RS);

5.1.3 Comprovante de escolaridade e curso conforme exigido na Tabela 1, **frente e verso**.

5.1.4 Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou declaração de endereço assinada mais comprovante de endereço em nome do terceiro;

5.1.5 Prova de quitação das obrigações militares para o sexo masculino;

5.1.6 Certidão de Antecedentes Criminais emitida no site <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/> e Alvará de Folha Corrida emitida no site <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>

5.1.7 Cópia da Carteira de Trabalho, **obrigatoriamente nº CTPS e nº PIS**, e contratos ou outros meios legais de comprovação de atuação no cargo.

SEGUNDO ARQUIVO:

5.1.8 Os certificados e comprovantes para pontuação (**frente e verso**), conforme TABELA 2 deste Edital.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará no Diário Oficial Eletrônico a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 1 (um) dia, após a data de publicação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, através de requerimento protocolado conforme Anexo I. **No recurso não serão analisados documentos que deveriam ser anexados no momento da inscrição, sendo esses documentos os citados do item 5.1.1 a 5.1.8.**

6.2.1 No prazo de 1 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 1 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no prazo de 1 (um) dia, após a decisão dos recursos.



5





MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração



7. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Os critérios de valoração classificatória (prova de títulos) e a prova prática, quando for o caso, totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

7.2 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função, conforme TABELA 1, **NÃO** será objeto de valoração classificatória.

7.3 Somente serão considerados para fins de valoração classificatória os títulos que atenderem os critérios definidos neste Edital, devendo ser expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

7.4 Nenhum dos títulos receberá dupla valoração para o mesmo cargo.

7.6 Os certificados apresentados referente aos títulos e cursos na área de atuação, **com exceção dos comprovantes da escolaridade mínima**, serão analisados e pontuados conforme a Tabela 02 abaixo:

TABELA 02

Especificações	Títulos	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Cursos, jornadas, simpósios, seminários, oficinas, e congressos realizados entre os anos de 2015 a 2025 , específicos na área de atuação do cargo.	Certificado de participação de 10h a 19h	5	15
	Certificado de participação de no mínimo 20 a 39h	7	35
	Certificado de participação de no mínimo 40 h	10	50
		TOTAL	100

7.7 Só serão pontuados os certificados que estiveram anexados de forma completa, frente e verso.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 Após o encerramento das inscrições a Comissão deverá proceder à análise dos currículos. A ordem de classificação será decrescente, sendo que o primeiro colocado terá o maior número de pontos.





MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração



8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o Resultado Preliminar será publicado no Diário Oficial Eletrônico abrindo-se o prazo para apresentação de recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 1 (um) dia.

9.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão.

9.4 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.5 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.6 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 1 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 2 (dois) ou mais candidatos, será definida a ordem de classificação conforme artigo 35 e incisos I, II, III e IV do Decreto nº 8.323 de 14 de novembro de 2013. Havendo necessidade de SORTEIO PÚBLICO, este ocorrerá em dia, local e horário a ser definido pela comissão, na presença dos candidatos interessados. A data será divulgada no Diário Oficial Eletrônico.

10.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 1 (um) dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a Classificação Geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.3 O Candidato deve acompanhar o Diário Oficial e cumprir os prazos previstos para o andamento do processo seletivo simplificado.



7





MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração



12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos classificados, para, no prazo de 2 (dois) dias, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.2 Apresentar atestado médico, fornecido pelo SESMT, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.1.3 Ter nível de escolaridade mínima conforme Tabela 1 deste Edital;

12.1.4 Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (modelo disponibilizado pelo Município) ou cópia da Declaração Anual do Imposto de Renda – Pessoa Física, apresentada à Receita Federal do Brasil;

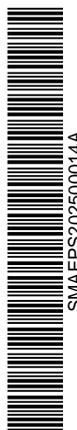
12.1.5 Apresentar os originais e fotocópias dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- CPF;
- PIS/PASEP;
- RG;
- Prova de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou cópia e original do comprovante de votação da última eleição;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- CEP onde reside;
- Data de nascimento dos pais;
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão ou RG dos filhos dependentes de IR e para salário-família: até 14 anos com apresentação da frequência escolar e de carteira de vacina dos filhos até 07 anos;
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Carteira de identidade profissional (conselho de classe);



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA e DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA.
Documento Nº: 136372-2349 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=136372-2349>

8



SMAEPS202500014A

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração



- Atestado de antecedentes criminais.

- Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual (emitida pelo site <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicosprocessuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>) e/ou federal (emitida pelo site <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>);

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico e, também, no *site* do município.

12.3. O candidato convocado terá 2 (dois) dias úteis de prazo para comparecer ao SESMT para recebimento da relação dos exames necessários para expedição de seu atestado médico admissional e, após a realização do exame admissional, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para comparecer a Secretaria de Administração para ser realizada a contratação.

12.4 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.5 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

12.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

12.7 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.8 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados o endereço físico e o endereço eletrônico (*e-mail*), bem como número telefônico para contato.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

De acordo. PUBLIQUE –SE ESTE EDITAL.

Bento Gonçalves, 16 de junho de 2025.



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA e DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA.
Documento Nº: 136372-2349 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=136372-2349>

9



SMAEPS202500014A

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração



- assinado eletronicamente -

Matheus Barbosa
Secretário Municipal

- assinado eletronicamente -

Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA e DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA.
Documento Nº: 136372-2349 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=136372-2349>

10



SMAEPS202500014A

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

COMUNICADO 05
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2025 - MÉDICOS
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretaria Municipal de Administração comunica a classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2025 para o cargo de Médico:

MÉDICO GENERALISTA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Tamara Lazzari Zaro Chiele	01º lugar
Daniel Capalonga	02º lugar
Sara Luiza Trindade Pasqualotto	03º lugar
Murilo Elias Fronza	04º lugar
Matheus Omairi Reinheimer	05º lugar
Lislene Ferreira De Freitas Colau	06º lugar
Ana Paula Brollo Valim	07º lugar
Madalene Meneghel Sampaio de Oliveira	08º lugar
Luana De Bem Giareta	09º lugar
Elaine Corrêa Castilho Da Costa	10º lugar
Victória Bridi Todeschini	11º lugar
Thiago Inácio Teixeira Do Carmo	12º lugar
Bruna Valduga Dutra	13º lugar
Laís Postigher	14º lugar
Yadira Sutil Chacon	15º lugar
Júlia Peruffo Postal	16º lugar
Francine Ferreira Ribeiro Da Silva	17º lugar
Rafaela Tonietto Müller	18º lugar
Guilherme Beust Amador	19º lugar
Daniel Henrique Furlanetto	20º lugar
Ana Paula Buratti	21º lugar
Giorgia Goulart Picoli	22º lugar
Viviane Da Silva Baumhardt	23º lugar
Lorena De Souza Paula	24º lugar

MÉDICO GINECOLOGISTA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Paula Coghetto Pertile	01º lugar



SMACER202500206A



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 136680-6223 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=136680-6223>

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração



Bento Gonçalves, 17 de junho de 2025.

- assinado eletronicamente -
Matheus Barbosa
Secretário Municipal



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 136680-6223 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=136680-6223>



SMACER202500206A

SIGA



RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 112/2024 RP 83/2024 – Objeto – Contratação de empresas especializadas em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, bem como em aferição e calibração de balanças e esfigmomanômetro, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O resultado final encontra-se disponível no link a seguir ou no site do município de Bento Gonçalves na aba Licitações: [https:// bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2024&tipoLicitacao=1076&licitacao=112](https://bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2024&tipoLicitacao=1076&licitacao=112) Processo: 51/2025.

Elisiane Schenato - Secretária Municipal de Finanças



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bento Gonçalves comunica a abertura da seguinte licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de cabeceira em gabião na ponte da Estrada Joaquim Cantelli, com fornecimento de mão de obra e dos materiais necessários.

Data de abertura: 09/07/2025, às 08h30min, na plataforma do Pregão Online Bannrisul (<https://pregaobannrisul.com.br/>).

Processo: 85/2025.

Edital e Anexos encontram-se disponíveis no site www.bentogoncalves.rs.gov.br. Informações pelo telefone (54) 3055-7438/7439.

Elisiane Schenato - Secretária Municipal de Finanças



Contrato de Prestação de serviço- Nº 192/2025 – Inexigibilidade de Licitação -
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de arquitetura hospitalar para elaboração de projeto técnico visando a adequação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA . **Contratada:** ADRIANA PECCIN ARQUITETURA LTDA . **Valor Total:** R\$ 88.700,00 (oitenta e oito mil e setecentos reais). **Processo:** 294/2025.

Elisiane Schenato - Secretária Municipal de Finanças



AVISO DE CONTINUIDADE DE CERTAME

O Município de Bento Gonçalves comunica a continuidade do certame da seguinte licitação: ***Pregão Eletrônico 88/2024 RP 65/2024. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) a serem utilizados no preparo da merenda escolar de estudantes matriculados na rede municipal de ensino, demandas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Abrigo Municipal, Casa de Passagem, Comunidade Terapêutica, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, entre outras demandas oriundas de todas as Secretarias e/ou Órgãos deste Município. **Data da sessão: 23/06/2025, às 13h30min** na plataforma do Pregão Online Banrisul (<https://pregaobanrisul.com.br/>). **Processo/Protocolo: 31465/2024.** Informações pelo telefone (54) 3055-7439.

Elisiane Schenato - Secretária Municipal de Finanças



ALTERAÇÃO DE EDITAL

*O Município de Bento Gonçalves comunica as seguintes alterações ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Sistemas de Saúde e Vigilância Sanitária visando o fornecimento de sistema estruturante de informática, com as etapas de implantação, locação, migração e manutenção, bem como suporte técnico, acompanhamento permanente e provimento de licenciamento de programas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Gonçalves. **ALTERAÇÕES GERAIS NO CONTEÚDO DESTA EDITAL**. Data e Horário de Abertura: 08/07/2025, às 08h30min. Processo: 46/2025.

Elisiane Schenato – Secretária Municipal de Finanças.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.829, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

REABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 20.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o art. 21 da Lei Municipal nº. 7.120, de 30 de dezembro de 2024, e Lei Municipal nº 7113/2024 fica reaberto no corrente exercício crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

17	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
17.02	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
17.02.13.392.0371.0.009	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FINANCEIRA	
2113 -		
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	20.000,00
	Total Suplementação:	20.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, o Departamento Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 12 de maio de 2025.

Autuado: PADARIA DOCE ARTE LTDA

Data da Autuação: 12 de março de 2025

CNPJ: 10.635.524/0001-02

Município: Bento Gonçalves – RS

Processo nº: 021/2025

Data de Decisão: 12 de maio de 2025

Dispositivo legal transgredido:

Decreto Estadual nº 23.430, 24 de Outubro de 1974, Art. 360, § 1º e 3º; Art. 435, caput e incisos IV e V; Art. 436 caput.;

Portaria ANVISA nº 326, de 30 de Julho de 1997, Anexo I, Item 8, Subitem: 8.2.1.;

Resolução ANVISA - RDC nº 275 de 21 de Outubro de 2002, Anexo II, B-AVALIAÇÃO, Item 1, Subitens: 1.4.1.; 1.4.2.; 1.7.1.; 1.7.2.; 1.18.1.; 1.12.2.; 1.14.1.; 1.14.2.; 1.14.7.;

Resolução ANVISA - RDC nº 275 de 21 de Outubro de 2002, Anexo II, B-AVALIAÇÃO, Item 2, Subitens: 2.1.3.; 2.2.1.; 2.3.1.;

Resolução ANVISA - RDC nº 275 de 21 de Outubro de 2002, Anexo II, B-AVALIAÇÃO, Item 4, Subitens: 4.1.4.; 4.3.1.;

Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 727, de 1º de julho de 2022, Artigos 2º e 7º.

Tipificação da Infração: Lei nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, Artigo 10, Inciso IV e XV.

Decisão Final: Devido a não apresentação de recurso, o Processo Administrativo Sanitário foi encerrado, mantendo-se a penalidade imposta.

Penalidade Imposta: MULTA, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Bento Gonçalves, 18 de junho de 2025.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, o Departamento Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 12 de maio de 2025.

Autuado: PADARIA E CONFEITARIA PARADA DOCE LTDA

Data da Autuação: 28 de fevereiro de 2025

CNPJ: 04.532.013/0001-62

Município: Bento Gonçalves – RS

Processo nº: 020/2025

Data de Decisão: 12 de maio de 2025

Dispositivo legal transgredido:

Decreto Estadual nº 23.430, 24 de outubro de 1974, Art. 436, caput e §2º; Art. 355, caput e §1º; Art. 423, caput. Resolução ANVISA - RDC nº 275 de 21 de outubro de 2002, Anexo II, B-Avaliação, Item 1, Subitens: 1.15.2.; 1.15.9.; Item 2, Subitens: 2.4.2.; 2.4.9.

Decreto Estadual nº 23.430, 24 de outubro de 1974, Art. 423, caput; Art. 436, caput e §7º. Resolução ANVISA - RDC nº 275 de 21 de outubro de 2002, Anexo II, B-Avaliação, Item 1, Subitens: 1.16.1.; 1.16.2.

Decreto Estadual nº 23.430, 24 de outubro de 1974, Art. 436, caput. Resolução ANVISA - RDC nº 275 de 21 de outubro de 2002, Anexo II, B-Avaliação, Item 1, Subitem: 1.3.1.

Tipificação da Infração: Lei nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, Artigo 10, Inciso IV.

Decisão Final: Devido a não apresentação de recurso, o Processo Administrativo Sanitário foi encerrado, mantendo-se a penalidade imposta.

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

Bento Gonçalves, 18 de junho de 2025.